

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 044/2015 - PROGRAD/UFSM

PARTE GERAL DO EDITAL DE SELEÇÃO INGRESSO E REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitora de Graduação e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam público que, no período de **03 a 11 de novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o 1º semestre letivo de 2016.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
13 de outubro de 2015	Publicação da Parte Geral do edital de ingresso e reingresso referente ao 1º semestre letivo de 2016;
13 a 15 de outubro de 2015	Envio pelo DERCA às Coordenações do quantitativo de vagas e modelo de Parte Específica do edital de ingresso e reingresso
23 de outubro de 2015	Data limite para chegar ao DERCA os editais com as normas e critérios específicos de cada curso;
30 de outubro de 2015	Publicação pela PROGRAD/DERCA da Parte Específica de cada curso referente ao edital de ingresso/reingresso para o 1º semestre letivo de 2016.
03 a 11 de novembro de 2015	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção
03 e 04 de novembro de 2015	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
05 de novembro de 2015	Publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
12 de novembro de 2015, às 17h	Data e horário limites para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
20 de novembro de 2015	Envio do DERCA aos cursos da relação de candidatos com as inscrições homologadas
02 de dezembro de 2015	Data limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação pessoal.
09 de dezembro de 2015	Publicação pelo DERCA dos classificados na seleção de cada curso
09 a 11 de dezembro de 2015	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
09 a 13 de dezembro de 2015	Período para os classificados solicitarem a confirmação de vaga via web DERCA.
09, 10, 11 e 14 de dezembro de 2015	Período para os classificados entregarem documentos pessoais no DERCA, em horário de expediente.
Aguardar publicação do Calendário Acadêmico de 2016	O período para matrícula (escolha das disciplinas) será conforme o Calendário Acadêmico de 2016 a ser publicado em dezembro de 2015.

- 2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM** com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas na Parte Específica por Curso do presente edital:
- 2.1 **REINGRESSO**: para candidato que tenha abandonado algum curso da UFSM e pretenda reingressar no mesmo Curso que abandonou;
- 2.2 **TRANSFERÊNCIA INTERNA**: para candidato regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM que pretenda trocar para outro curso.
- 2.3 **REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA**: para candidato que tenha abandonado algum curso da UFSM e pretenda retornar à universidade mas em Curso diferente daquele que abandonou.
- 2.4 **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**: para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de outra Instituição de Ensino Superior – IES que pretenda ser transferido para curso da UFSM.
- 2.5 **PORTADOR DE DIPLOMA**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

Parágrafo único: é prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão as modalidades de ingresso aceitas para o seu curso e atribuir mais detalhes à descrição da forma de ingresso.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 A pré-inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br, clicando-se no *link* “Editais”, em seguida em “Ingresso e Reingresso”.
- 3.2 O candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário, imprimir, e efetuar o pagamento;
- 3.3 A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação da Parte Específica do presente edital de ingresso e reingresso para o 1º semestre letivo de 2016;
- 3.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário, até as 17h do dia 12 de novembro de 2015 para validar a inscrição.
- 3.5 A ficha de Pré-Inscrição mais o comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$37,00 deverão ser enviados aos cursos junto com os demais documentos exigidos na Parte Específica por curso.
- 3.6 A inscrição somente é validada após a compensação do pagamento da taxa de inscrição, que leva cerca de 72 horas. Por essa razão, é obrigatório o envio do comprovante de pagamento.
- 3.7 O valor da taxa de inscrição é debitado diretamente em conta de governo federal e o valor não é devolvido ao candidato sob qualquer hipótese.
- 3.8 O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

- 4.2 O período para solicitação de isenção será de **03 a 05 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no *link* “Serviços” e depois em “Ingresso e Reingresso”, - “Isenção da taxa de inscrição”.
- 4.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- 4.4 O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido.
- 4.5 Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, sendo a declaração de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.6 No dia 05 de novembro de 2015, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos.
- 4.7 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br - clicar no *link* “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato contemplado com isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos obrigatórios são a ficha de pré-inscrição mais comprovante de pagamento do boleto bancário e demais documentos exigidos na Parte Específica por Curso do presente edital, a qual será publicada em 30 de outubro de 2015.
- 5.3 A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue nas Coordenações dos Cursos participantes deste edital, conforme orientações (SEDEX ou presencialmente) constantes na Parte Específica do presente edital, a ser publicada no dia 30 de outubro de 2015.
Parágrafo único: os conteúdos programáticos de disciplinas, quando solicitados pelos cursos na Parte específica do presente edital serão devolvidos aos candidatos após análise pela Coordenação do Curso para possível dispensa de disciplinas.

6 INDEFERIMENTO

- 6.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
 - 6.1.1 Documentação recebida fora do prazo estabelecido pelo presente edital;
 - 6.1.2 Falta de documentos exigidos por meio da Parte Geral e Parte Específica do presente edital;
 - 6.1.3 Solicitações de inscrição para Cursos ou modalidades de ingresso não relacionados na Parte Específica do presente edital;
 - 6.1.4 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Específica do edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A coordenação de cada curso, primeiramente, divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção, até o dia 02 de dezembro de 2015.
- 7.2 O DERCA divulgará até o dia 09 de dezembro de 2015, na página da UFSM, www.ufsm.br, no *link* “editais”, o resultado da seleção feita por cada curso de graduação.

8 RECURSOS AO RESULTADO

- 8.1 O candidato que julgar necessário poderá interpor recurso administrativo até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA. Nesse caso, o candidato deve abrir

processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou procurador.

8.2 A partir do dia 09 de dezembro será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos administrativos ao processo de seleção.

9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO DERCA

9.1 O candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **09 a 13 de dezembro 2015** utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

9.2 O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregá-lo, pessoalmente, **nos dias 09, 10, 11 e 14 de dezembro de 2015**, junto com a documentação do item 9.3, em horário de expediente, nos seguintes locais:

Santa Maria: Av. Roraima, nº 1.000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, DERCA.

Cachoeira do Sul: Av. Presidente Vargas, nº 1958, Bairro Santo Antônio, Secretaria dos Cursos.

Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40, Secretaria dos Cursos.

Palmeira das Missões: Av. Independência, nº 3751, Bairro Vista Alegre, Secretaria dos Cursos.

9.3 Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga dos classificados

DOCUMENTO	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO
Comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado (www.ufsm.br - link Editais e Ingresso Reingresso)	1 via original
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia
Título Eleitoral	1 cópia
Documento Militar	Apenas para homens
CPF	Apenas se não constar no RG civil ou militar
Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1 cópia autenticada Opcional para candidatos pela modalidade Portador de Diploma
Diploma de Graduação	1 cópia autenticada Para candidatos pela modalidade Portador de Diploma

9.4 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste edital, perde o direito à vaga.

10 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

10.1 O período de matrícula (escolha de disciplinas) será de acordo com o Calendário Acadêmico de 2016 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

10.2 O candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perde o direito à vaga.

11 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 11.1 Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado.
- 11.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;
- 11.3 A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias quanto aos seus documentos, acarretará na eliminação de toda a documentação entregue para participação da seleção.

12 DA VINCULAÇÃO

- 12.1 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente Edital 044/2015 PROGRAD, sendo a Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.
- 12.2 Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso/Coordenação, o DERCA e a PROGRAD.

13 INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 As dúvidas poderão ser esclarecidas nas secretarias do curso de interesse do candidato;
- 13.2 O presente edital obedece à Resolução 013/2015, que dispõe sobre Ingresso e Reingresso na UFSM;
- 13.3 A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do candidato ou seu representante legal;
- 13.4 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

Santa Maria, 13 de outubro de 2015.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do DERCA